

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Acajutiba***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### CHAMADA PÚBLICA

EDITAL CHAMADA PÚBLICA LEI PAULO GUSTAVO.....



**EDITAL CHAMADA PÚBLICA LEI PAULO GUSTAVO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**Gabinete do Prefeito**

**CHAMADA PÚBLICA LPG -ACAJUTIBA/BA**  
**EDITAL INTEGRADO DO SETOR AUDIOVISUAL E DEMAIS EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E**  
**CULTURAIS**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que, mediante a presente Chamada Pública na forma de Edital,

**CONVOCA**

O Setor Audiovisual e demais Setores de Arte e Cultura do Município que tiveram suas atividades paralisadas, encerradas e prejudicadas pelas medidas de distanciamento social ocasionado pela Pandemia da Covid-19, que desejarem receber recursos estabelecidos nos incisos I, II e III do Art. 6º e no Art. 8 da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo/LPG) que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor audiovisual e demais segmentos da cultura; que altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e que altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC).

E, regido pela Regulamentação Federal da Lei Paulo Gustavo mediante o Decreto nº 11.525 de 11/05/2023 e pelo Comitê Gestor Municipal da Lei Paulo Gustavo (DECRETO Nº 058 DE 07 DE JUNHO DE 2023) que proverá o processo de implementação, gestão, planejamento, análise, julgamento e aprovação e prestação de aplicando normas e exigências estabelecidas na Legislação vigente no que tange a LPG que fundamentam o presente Edital e anexos, que passam a fazer parte integrante deste Edital, à disposição dos interessados, para consulta, na sede do CENTRO CULTURAL ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, situado à Rua Euvaldo Lima, Bairro Centro, Município de

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
[www.acajutiba.ba.gov.br](http://www.acajutiba.ba.gov.br) / [gapre@acajutiba.ba.gov.br](mailto:gapre@acajutiba.ba.gov.br)  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA  
Gabinete do Prefeito

ACAJUTIBA-BA, em dias úteis e em horário de expediente das 8h às 17h ou pelo portal <[www.acajutiba.ba.gov.br](http://www.acajutiba.ba.gov.br)>. As inscrições deverão ser realizadas no período de **26 de setembro a 11 de outubro de 2023**.

## 1. DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto do presente Edital, a seleção de projetos para receber benefícios **da LPG-ACAJUTIBA** oriundos do FUNDO SETORIAL AUDIOVISUAL (FSA) PARA SETOR AUDIOVISUAL instituídos no Art. 6º e Art. 8º da LC nº 195/2022 no valor de R\$ 160.621,67 (cento e sessenta mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos) com destinação inicial a sociedade e comunidade em salas de exibição ou cinema itinerante, apresentadas por meio de profissionais de notória competência técnica, de produtoras brasileiras independentes e/ou plataformas de *streaming*. Estão distribuídas com a nomenclatura MODALIDADE I (AUDIOVISUAL) e MODALIDADE II (DEMAIS ÁREAS CULTURAIS) em suas respectivas CATEGORIAS e SUBCATEGORIAS.

**1.2.** MODALIDADE I (em conformidade Art. 6º da LC Nº 195/2022 - LPG) recurso deve ser destinado ao setor audiovisual por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificadas, destinados exclusivamente a ações na modalidade de recursos não reembolsáveis no audiovisual com destinação de produtos de salas de exibição populares, apresentadas por meio de produtoras brasileiras independentes e/ou plataformas de *streaming*. *Estão* distribuídas em três CATEGORIAS e suas respectivas SUBCATEGORIAS, a saber:

**1.2.1** CATEGORIA – PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (em conformidade Art. 6º, Inciso I da LC nº 195/2022)

---

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
[www.acajutiba.ba.gov.br/](http://www.acajutiba.ba.gov.br/) [gapre@acajutiba.ba.gov.br](mailto:gapre@acajutiba.ba.gov.br)  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**Gabinete do Prefeito**

a) SUBCATEGORIA I – Seleção de 04 (quatro) projetos de Média-Metragens (obras de ficção/comédia/romances) ou Documentários (de cunho sociocultural) nas fases de produção, finalização ou pós-produção e distribuição;

b) SUBCATEGORIA II – Seleção de até 08 (oito) Videoclipes nas fases de produção a distribuição;

c) SUBCATEGORIA III – Premiação de até 20 (vinte) produtores de Curtas-Metragens ou streaming doméstico;

**1.2.2 - CATEGORIA – APOIO A SALAS DE CINEMA** (em conformidade Art. 6º, Inciso II da LC nº 195/2022);

a) SUBCATEGORIA I – Chamamento Público para destinar apoio a 01 (uma) Sala de Cinema;

b) SUBCATEGORIA II – Seleção de 01 (um) Projeto de Cinema Itinerante;

**1.2.3 - CATEGORIA – FORMAÇÃO E DIFUSÃO DE MOSTRA AUDIOVISUAL** (em conformidade Art. 6º, Inciso III da LC nº 195/2022);

a) SUBCATEGORIA I – Seleção de (01) um Plano de Curso de Formação e Audiovisual;

b) SUBCATEGORIA II – Seleção de (01) um Projeto de Mostra Cultural;

**1.3 - MODALIDADE II** (em conformidade Art. 8º da LC nº 195/2022 - LPG) - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS - por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios, aquisição de bens e serviços ou outras formas de seleção pública simplificadas, destinados exclusivamente a ações na modalidade de recursos não reembolsáveis vinculadas às áreas culturais, exceto ao audiovisual;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**Gabinete do Prefeito**

**1.3.1- CATEGORIA – DEMAIS EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, MANIFESTAÇÕES E ESPAÇOS DE CULTURA** – Premiação de até 35 (trinta e cinco) Projetos Individuais ou de coletivos, associações culturais e artistas em consonância com a LPG;

**1.4** - Os projetos deverão abordar as ações e valores culturais que expressem características brasileiras/regionais e locais; promovam a democratização do acesso aos bens culturais e a valorização de atividades formativas em Audiovisual;

**1.5** - É vedado o aporte na produção de conteúdos religiosos ou políticos, manifestações e eventos esportivos, concursos, material pornográfico, incitação a quaisquer formas de violências, preconceitos ou racismo, discursos de ódios, *fakenews*, publicidade, televentas, infomerciais, jogos eletrônicos, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos e programas de auditório ancorados por apresentador.

**2. - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**2.1.** - Por meio deste instrumento na forma de Edital, a União sob a gestão do Ministério da Cultura disponibilizará recursos financeiros ao setor audiovisual e ao setor cultural do **MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA** que teve seu **Plano de Ação** aprovado na plataforma de convênios *transferegov*, a saber: < <https://fundos.transferegov.sistema.gov.br/transferencia/plano-acao/consulta> > por meio da Lei Paulo Gustavo (LC nº 195, de 2022) no valor total de **R\$ 160.621,67 (cento e sessenta mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos)**, observada a seguinte distribuição:

**a) MODALIDADE I – AUDIOVISUAL** (em conformidade com Art. 6º da LC nº 195/2022 - LPG) serão disponibilizados **R\$ 114.314,44 (cento e quatorze mil, trezentos e catorze reais e quarenta e quatro centavos)** por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificadas, destinados exclusivamente a ações na modalidade de recursos não reembolsáveis no audiovisual; e



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA  
Gabinete do Prefeito

b) MODALIDADE II - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS (em conformidade com Art. 8º da LC nº 195/2022) serão disponibilizados **R\$ 46.307,23 (quarenta e seis mil, trezentos e sete reais e vinte e três centavos)** por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios, aquisição de bens e serviços ou outras formas de seleção pública simplificadas, destinados exclusivamente a ações na modalidade de recursos não reembolsáveis vinculadas às áreas culturais, exceto ao audiovisual.

2.2. - O valor disponível para aprovação de projetos culturais será distribuído nas seguintes categorias e subcategorias dispostas no quadro abaixo:



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA  
Gabinete do Prefeito

Quadro 1 – Distribuição das nomenclaturas e quantitativos do objeto do chamamento público.

MODALIDADE	CATEGORIA	SUBCATEGORIA	SUB TOTAL / SUBCATEGORIA (R\$)	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA (R\$)	QUANTIDADE DE PROPOSTAS	VALOR TOTAL / CATEGORIA (R\$)
I Audiovisual	Produção Audiovisual	Produção de média metragens /documentários / games	30.000,00	7.500,00	04	80.840,00
		Produção de Videoclipes	24.000,00	3.000,00	08	
		Premiação curta metragens / documentários / games	26.840,00	1.342,00	20	
	Apoio a Salas Cinema	Projeto de Cinema Itinerante	18.480,00	18.480,00	01	18.480,00
	Formação e Difusão Audiovisual	Projeto Formação Audiovisual	9.285,00	9.285,00	01	9.285,00
II Demais Áreas Culturais	Demais Formas de Cultura	Projetos Artísticos e culturais	43.995,00	1.257,00	35	43.995,00
<b>TOTAL LPG- ACAJUTIBA</b>					<b>69</b>	<b>R\$ 152.600,00</b>

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
[www.acajutiba.ba.gov.br](http://www.acajutiba.ba.gov.br) / [gapre@acajutiba.ba.gov.br](mailto:gapre@acajutiba.ba.gov.br)  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA  
Gabinete do Prefeito

**2.2.1** - Para fins de entendimento, segundo a ANCINE (Agência Nacional do Cinema) na Instrução Normativa nº 23, de 28 de janeiro de 2004.

- a) Curta Metragem: são produções audiovisuais que tem sua duração máxima de 15 minutos.
- b) Média Metragem: são produções audiovisuais (cinematográfica ou videofonográfica) que tem sua duração que vai de 15 a 69 minutos.
- c) Obra audiovisual do tipo documentário: obra audiovisual sem roteiro pré-concebido, produzida a partir de estratégias de abordagem à realidade, ou obra audiovisual produzida a partir de roteiro pré-concebido cuja trama/montagem seja organizada de forma discursiva por voz over, texto escrito ou depoimentos de personagens reais.
- d) Videoclipe é um termo para obra audiovisual do tipo vídeomusical: obra audiovisual produzida a partir de roteiro pré-concebido cuja trama/montagem seja organizada de forma submissa a trilha musical específica, não incluindo nesta categoria as obras constituídas principalmente por registros audiovisuais de shows ou performances musicais, mesmo que editados.

**2.2.2** - Considera-se sala de cinema o recinto destinado, ainda que não exclusivamente, ao serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva, ainda que de forma itinerante dada em espaços públicos diversos. (Decreto nº 11.525/2023)

**2.2.3** - Entende-se projetos artísticos e culturais elegíveis para participar deste certame todas as manifestações culturais, associações, coletivos e artistas individuais preexistentes no Inventário Municipal de Cultura (Decreto nº 095/2020 e atualizações da Portaria 001/2023 da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer).

**2.2.4** - Os recursos a que se refere a Modalidade II (em conformidade com o caput do Art. 8º) serão disponibilizados conforme os procedimentos previstos:

- a) apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária;
- b) apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, iniciativas, cursos, produções ou manifestações culturais, incluídas a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais ou de plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes; e
- c) desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por efeito das medidas de isolamento social para o enfrentamento da pandemia de covid-19.

---

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
[www.acajutiba.ba.gov.br/](http://www.acajutiba.ba.gov.br/) [gapre@acajutiba.ba.gov.br](mailto:gapre@acajutiba.ba.gov.br)  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**Gabinete do Prefeito**

**2.2.5.** - Os recursos porventura remanescentes de uma categoria poderão ser redistribuídos para as demais em observância a LC nº195/2022 e Decreto nº 11.525/2023.

**2.2.6.** - Em conformidade com o Decreto Federal nº 11.525/2023, Cap. X, Art. 17 e Art. 18 que regulamenta a LC nº195/2022, poderá ser destinado valor dentro da alíquota permitida (até 5% do valor global) para despesas correntes referentes aos serviços de Operacionalização, Pareceristas e Prestação de Contas, perfazendo o valor Global destinados da LPG - ACAJUTIBA.

**2.3.** - Na realização dos procedimentos públicos de seleção de que trata este Edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas.

**2.3.1** - o perfil do público a que a ação cultural é direcionada, os recortes de vulnerabilidade social e as especificidades territoriais;

**2.3.2.** - o objeto da ação cultural que aborde linguagens, expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente vulnerabilizados socialmente;

**2.3.3** - os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente; e

**2.3.4** - a garantia de cotas com reserva de vagas para os projetos e as ações de, no mínimo:

**a)** vinte por cento para pessoas negras; e

**b)** dez por cento para pessoas indígenas

**2.3.5** - Os mecanismos de que trata este edital serão implementados por meio de cotas, critérios diferenciados de pontuação, editais específicos ou qualquer outra modalidade de ação afirmativa, observadas a realidade local, a organização social do grupo, quando cabível, e a legislação aplicável.

**2.3.6** - Para fins do disposto neste item 2.3.4

**a)** as pessoas negras ou indígenas que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência;

**b)** o número de pessoas negras ou indígenas aprovadas nas vagas destinadas à ampla concorrência não será computado para fins de preenchimento das vagas reservadas;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**Gabinete do Prefeito**

c) - em caso de desistência de pessoa negra ou indígena aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra ou indígena classificada na posição subsequente;

**2.3.7** - resultado da seleção dos(as) proponentes cotistas negros(as) será amplamente divulgado, juntamente com o banco público contendo suas respectivas imagens, viabilizando assim, eventuais impugnações de autodeclarações falsas, no mesmo prazo previsto para a interposição de recursos contra o resultado da seleção;

**2.3.8** - Em caso de não serem apresentados projetos em quantidades suficientes para a utilização dos recursos destinados ao percentual das cotas raciais, os valores poderão ser remanejados para a ampla concorrência automaticamente.

**2.3.9** - Os proponentes que optarem pelas cotas raciais, concorrerão concomitantemente às vagas destinados à ampla concorrência.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**Gabinete do Prefeito**

2.3.10 Redistribuições da quantidade de proposta selecionadas em virtude das políticas afirmativas expressas na LC nº 195/2022.

Modalidade	Categoria	Subcategoria	Cota Políticas Afirmativas 2.2.3 a)	Cota / Políticas Afirmativas 2.2.3 b)	Ampla Concorrência	Quantidade de Propostas Total
I Audiovisual	Produção Audiovisual	Produção de média metragens	1	1	2	04
		Produção de Videoclipes	2	1	5	08
		Premiação curta metragens	4	2	14	20
	Apoio a Salas Cinema	Projeto de Cinema Itinerante	0	0	1	01
	Formação e Difusão Audiovisual	Projeto Formação Audiovisual	0	0	1	01
II Demais Áreas Culturais	Demais Formas de Cultura	Projetos Artísticos e culturais	9	4	22	35
		<b>TOTAL</b>	<b>16</b>	<b>8</b>	<b>45</b>	<b>69</b>
		<b>INDICE</b>	<b>*23 %</b>	<b>*11 %</b>	<b>*66 %</b>	<b>100 %</b>

\* Índices em conformidade com o Inciso IV, do parágrafo 2º, Art. 16 do Decreto nº11.525 / 2023

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
[www.acajutiba.ba.gov.br](http://www.acajutiba.ba.gov.br) / [gapre@acajutiba.ba.gov.br](mailto:gapre@acajutiba.ba.gov.br)  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**Gabinete do Prefeito**

2.4. - Os instrumentos de seleção estabelecidos neste Chamamento Público seguem simetricamente o Decreto nº 11.453 de 2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.

2.5. - Para fins de aprimoramento da política de ações afirmativas na cultura, é previsto que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios realizarão a coleta de informações relativas ao perfil étnico-racial dos destinatários da Lei Complementar nº 195, de 2022, e compartilharão essas informações com o Ministério da Cultura, nos formatos e nos prazos solicitados.

2.6. - O total de recursos disponíveis para cumprir com o objeto do presente Edital, oriundos da LC nº 195/2023, serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias autorizadas por meio da abertura de Crédito Especial pela Lei nº 074 de 23 de agosto de 2023:

<b>Secretaria:</b>	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
<b>Unidade Orçamentária:</b>	06.01.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
<b>Função:</b>	13 – Cultura
<b>Subfunção:</b>	392 – Difusão Cultural
<b>Programa:</b>	006 – ESPORTE, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
<b>Ação</b>	2.011 - Realização e Promoção de Eventos e Festas Populares
<b>Categoria Econômica</b>	3 – Despesas Correntes
<b>Grupo de Despesa</b>	3- Outras Despesas Correntes

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
[www.acajutiba.ba.gov.br/](http://www.acajutiba.ba.gov.br/) [gapre@acajutiba.ba.gov.br](mailto:gapre@acajutiba.ba.gov.br)  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA  
Gabinete do Prefeito

<b>Modalidade de Aplicação</b>	90 - Aplicações Diretas
<b>Elemento de Despesa</b>	31- Premiações Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs
<b>Valor</b>	R\$ 108.604,44
<b>Fonte de Recursos</b>	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual
<b>Categoria Econômica</b>	3 – Despesas Correntes
<b>Grupo de Despesa</b>	3- Outras Despesas Correntes
<b>Modalidade de Aplicação</b>	90 - Aplicações Diretas
<b>Elemento de Despesa</b>	39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
<b>Valor</b>	R\$ 5.710,00
<b>Fonte de Recursos</b>	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual
<b>Categoria Econômica</b>	3 – Despesas Correntes
<b>Grupo de Despesa</b>	3- Outras Despesas Correntes
<b>Modalidade de Aplicação</b>	90 - Aplicações Diretas
<b>Elemento de Despesa</b>	31- Premiações Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs
<b>Valor</b>	R\$ 43.992,23
<b>Fonte de Recursos</b>	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura
<b>Categoria Econômica</b>	3 – Despesas Correntes
<b>Grupo de Despesa</b>	3- Outras Despesas Correntes
<b>Modalidade de Aplicação</b>	90 - Aplicações Diretas
<b>Elemento de Despesa</b>	39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
<b>Valor</b>	R\$ 2.315,00
<b>Fonte de Recursos</b>	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
[www.acajutiba.ba.gov.br/](http://www.acajutiba.ba.gov.br/) [gapre@acajutiba.ba.gov.br](mailto:gapre@acajutiba.ba.gov.br)  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**Gabinete do Prefeito**

**3. - DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO / CREDENCIAMENTO**

**3.1. - Para este credenciamento podem se inscrever Pessoas Físicas responsáveis por Coletivos, Espaços de cultura e/ou pessoas jurídicas, que sejam atuantes no setor cultural nos últimos 02 (dois) anos, comprovadamente residentes ou domiciliadas em ACAJUTIBA, sendo a condicionalidade imprescindível e obrigatória para habilitação para este certame.**

**3.2. - Considera-se inscrição de Pessoa Física aquela realizada diretamente por Agente de Cultura, ou seja, profissional, artista, produtor ou gestor de notória competência e atuação no setor artístico, cultural tendo como principal referência o seu CPF que será informado no ato da inscrição nos formulários específicos deste Edital.**

**3.2.1. - Os Proponentes dever ter maioria de (acima de 18 anos).**

**3.2.2. - No caso de Grupos e Coletivos Culturais, serão consideradas como Proponentes todas as Pessoas Físicas integrantes do grupo ou coletivo cultural e inscritas no CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA DE ACAJUTIBA, escolhido(a) mediante instrumento jurídico hábil, procuração simples, para a finalidade deste Edital.**

**3.3. - Considera-se a inscrição de Pessoa Jurídica, aquela realizada por Associações e Empreendedores com ou sem fins lucrativos, Microempreendedor Individual (MEI), empresas e/ou produtoras cinematográficas ou videofonográficas, desde que não incorram nas vedações previstas na LC n° 195/2023 e neste Edital tendo como principal referência o CNPJ apontado no ato da inscrição nos formulários específicos deste Edital.**

**3.4. - Os projetos/propostas só poderão ser credenciados por Proponentes regularmente inscritos no CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA DE ACAJUTIBA que por sua vez é instituído homologado pela PREFEITURA DE ACAJUTIBA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

**3.4.1. - Serão habilitados proponentes inscritos em outros Cadastros dos bancos de dados das Autarquias do Ministério da Cultura e da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia.**

**3.4.2. - O Proponente assume a responsabilidade legal do repasse de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Edital.**

**3.5. - Limita-se a 01 (um), o número máximo de projetos/propostas admitidas para credenciamento para cada Proponente (Grupo, Coletivo, Associações, Espaço, dentre outras agremiações artísticas e culturais).**

**3.6. - Serão desclassificados na fase de habilitação, com base na análise dos formulários e declarações, projetos/propostas cujas condicionalidades não estejam de acordo com a LEI PAULO GUSTAVO e que não atendam os parâmetros deste Edital.**

---

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
[www.acajutiba.ba.gov.br/](http://www.acajutiba.ba.gov.br/) [gapre@acajutiba.ba.gov.br](mailto:gapre@acajutiba.ba.gov.br)  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA  
Gabinete do Prefeito

**3.6.1.** - Os projetos/propostas habilitados na fase de análise documental serão submetidos ao processo avaliativo para classificação neste certame.

**3.7.** NÃO poderão participar como proponentes:

a) membro do **Comitê Gestor Municipal da LPG** instituída pelo Decreto do Poder Executivo Municipal nº 058 de 07 de junho 2023 ou de comissões permanentes ou temporárias criadas para a execução deste certame;

b) pessoa jurídica de direito privado que tenha, na composição de sua diretoria, membro integrante do **Comitê Gestor Municipal da LPG** ou de outras comissões temporárias criadas para a execução da **LPG-Acajutiba**;

c) a pessoa jurídica de direito privado, que não tenha por finalidade ou incluído no rol de competências atuação na área cultural e audiovisual;

d) servidor público integrante dos quadros da **PREFEITURA DE ACAJUTIBA** ou órgão ou entidades executores na gestão ou operacionalização da **LPG-ACAJUTIBA**;

e) servidor público do quadro do Governo do Estado da Bahia ou do Governo Federal.

f) agente público do Poder Público ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade de qualquer esfera governamental.

g) proponentes/concorrentes inadimplentes em prestação de contas em outros editais e chamamentos públicos ou que estejam em situação irregularidade fiscal, criminal e eleitoral;

h) que não apresente as documentações exigidas no período de inscrição;

i) Demais vedações dispostas nos Art. 18 e Art. 19 da **Regulamentação Municipal da LPG-ACAJUTIBA** por meio do Decreto do Poder Executivo Municipal **DECRETO N.º 061/2023 - REGULAMENTAÇÃO MUNICIPAL DA LPG - ACAJUTIBA-BA** e na LC nº195/2023.

**3.7.1.** - As vedações previstas no item 3.7 estendem-se aos cônjuges e companheiros, quer na qualidade de pessoa física, quer por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios.

**3.7.2.** - As vedações previstas nas letras “a”, “b” e “c” do item 3.7 estendem-se aos parentes até terceiro grau, quer na qualidade de pessoa física, quer por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios.

**3.7.3.** - O ingresso no serviço público após celebração do ajuste com a Administração Pública Municipal não impedirá a continuidade da execução da proposta cultural, salvo incompatibilidade com atribuições do cargo, emprego ou função ou horário de trabalho, o que será objeto de declaração do servidor e





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**Gabinete do Prefeito**

averiguação no órgão ou entidade de origem.

**3.8.** - No ato da inscrição, online ou presencial, o Proponente deve observar o preenchimento dos anexos, devidamente editados em formato digital ou impresso e manuscrito, constando os seguintes itens para a fase de habilitação iniciando o processo seletivo de acordo as especificações do proponente.

**a)** DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL - Arquivo deve ser editado, preenchido, assinado e escaneado em formato .pdf (exceto para subcategorias de premiações);

**b)** FORMULÁRIO ESPECÍFICO POR MODALIDADE/CATEGORIA/SUBCATEGORIA - Arquivo deve ser editado, preenchido, assinado e escaneado em formato .pdf

**c)** PORTFÓLIO DE COMPROVAÇÃO CULTURAL – Os materiais comprobatórios da atuação cultural do Proponente (links de vídeos, fotos, publicações, reels, stories, lives, documentários, DVDs, ou documentos, atestados, cards, dentre outros), exigidos no formulário, devem ser enviados em anexo, ou preferencialmente via links, e/ou, entregues presencialmente em pen-drive que será recebido no ato da inscrição.

**d)** PROCURAÇÃO DO COLETIVO CULTURAL – Quando o Coletivo/Espaço Cultural, ainda não constituído, autoriza ser representado no certame por Pessoa Física.

**3.8.1** - As cópias de documentos pessoais de identificação dos proponentes deverão ser providenciados em prazo determinado no edital após publicação e homologação.

**4. - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO / (APTIDÃO PERANTE A LEI PAULO GUSTAVO)**

**4.1** - As inscrições não presenciais (online) serão feitas através da submissão de arquivos dos formulários, em formato compatível (.pdf ou word) e/ou links de mídias e drive, para o formulário ou para o e-mail:

**a)** < <https://forms.gle/XUALU3GuZAcWCGha6> >, ou

**b)** < [leipaulogustavoacajutiba@gmail.com](mailto:leipaulogustavoacajutiba@gmail.com) >

**4.2.** - As inscrições desta Chamada estarão abertas no período de **26 de setembro a 11 de outubro de 2023**, por meio de preenchimento de formulário impresso presencial dar-se-á em dias úteis das 9h às 13h nas dependências da na sede do CENTRO CULTURAL LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, situado à Rua Euvaldo Lima, Bairro Centro, Município de ACAJUTIBA-BA. Ou ainda, preferencialmente, pode ser admitida a submissão dos formulários preenchidos online e arquivos digitalizados das documentações exigidas para a inscrição em tempo do prazo deste certame.

---

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
[www.acajutiba.ba.gov.br/](http://www.acajutiba.ba.gov.br/) [gapre@acajutiba.ba.gov.br](mailto:gapre@acajutiba.ba.gov.br)  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA  
Gabinete do Prefeito

4.3. - Os(as) proponentes que optarem pela cota racial deverão fornecer uma fotografia digital ou impressa colorida tirada especificamente para o presente edital, cópia colorida do RG, além de autorizar a divulgação desta em banco público de imagens, para fins de controle da veracidade de autodeclaração racial;

4.3.1. - Para a apresentação de impugnações de autodeclarações deverá ser utilizado o formulário para recursos constante em anexo a este edital e julgado pelo **Comitê Gestor LPG**;

4.3.2. - A entrega de quaisquer mídias (pen drive, CDs ou DVDs) com defeito erros de leitura, de forma que impeça o julgamento, desclassificará o projeto em fase da análise.

4.3.2.1. - Serão observadas no julgamento as normas ortográficas e gramaticais da Língua Portuguesa e coesão e coerência das propostas preenchidas.

4.3.3. - As despesas de envio dos materiais de inscrição: mídias diversas, DVDs, formulários, fotos, CD's e os arquivos com links de postagens serão por conta dos proponentes.

4.3.4. - Formulário inadequado ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto.

4.4. - Após a entrega e protocolização do projeto na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, dar-se-á início ao processo de análise dos projetos culturais, NÃO sendo mais possível acrescentar documentos adicionais nem alterações/retificações dos documentos já apresentados, até a publicação oficial dos projetos aprovados pelo **COMITÊ GESTOR LPG**.

4.5. - É facultado ao proponente anexar, no ato da inscrição, livros, CD's, DVD's e quaisquer outros materiais impressos e/ou eletrônicos que possam contribuir para o julgamento do projeto apresentado dentro dos critérios estabelecidos no certame.

4.6. - As comprovações nos currículos e materiais impressos e/ou digitais exigidos no Edital e dispostos nos ANEXOS enumerados e, especificamente, nominados para suas respectivas modalidades, categorias e subcategorias, SOMENTE serão consideradas quando, comprovadamente, tiverem simetria e compatibilidade com os parâmetros da LC n° 195/2022 e suas respectivas regulamentações em âmbito Federal e Municipal.

4.7.1. - A comprovação poderá ocorrer por meio de *folders*, portfólio, programas e/ou catálogos dos eventos, matérias ou notas de jornais, e/ou publicações na *Internet*.

4.7.2. - Anexar e/ou comprovar no ato de entrega /submissão dos formulários, **obrigatoriamente**, 02 (duas) materialidades que comprovem as condicionalidades de habilitação dos beneficiados expressos na LC n° 195/2022; no Decreto n° 11.453/2023; na Regulamentação da LPG pelo Decreto n° 11.525/2023; e, nos instrumentos que regem a **LPG-ACAJUTIBA**.

---

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
[www.acajutiba.ba.gov.br/](http://www.acajutiba.ba.gov.br/) [gapre@acajutiba.ba.gov.br](mailto:gapre@acajutiba.ba.gov.br)  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA  
Gabinete do Prefeito

4.8. - Os dados escritos dos formulários e currículo devem ser preenchidos (em Fonte Arial, tamanho 10, modo normal) e impressos em formato A4, em vias encadernadas com espiral, sem capa;

4.8.1. - Se caso o proponente optar em fazer preenchimento de formulário impresso, devem ser feitas as adequações dos formulários para escrita que por sua vez deve ser legível, sem rasura e com caneta azul ou preta.

4.8.2. - Em se tratando de proponentes em situação de vulnerabilidade de recursos digitais e impressos, devem solicitar, oralmente, a versão impressa na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**.

4.9. - Quanto ao Orçamento do projeto os proponentes previstos no formulário devem observar:

a) A compatibilidade e razoabilidade da ação no que tange ao seu preço;

b) O orçamento que contiver previsão de recursos **NÃO** PROVENIENTES da **LPG-ACAJUTIBA** deverá, obrigatoriamente, conter a origem de tais recursos, sua quantificação e a destinação que será dada.

c) Os projetos apresentados a **LPG-ACAJUTIBA** que tenham dentre seus objetivos, a venda de produto cultural ou cobrança de ingressos, deverão obrigatoriamente ser estabelecidos de forma a tornar o produto cultural acessível a todas as camadas da população.

4.10. - Na hipótese de haver mais de uma inscrição para o mesmo beneficiário todas as iniciativas apresentadas pela entidade cultural serão eliminadas em face ao cumprimento do Edital.

4.11. - Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a **INABILITAÇÃO** da inscrição, aplicando-se as penalidades cabíveis conforme legislação vigente.

4.12. - A **PREFEITURA DE ACAJUTIBA** e o **COMITÊ GESTOR DA LPG – ACAJUTIBA NÃO SE RESPONSABILIZARÃO** por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso dos usuários, entre outros.

4.13. - O Proponente é responsável pelas informações fornecidas e pelos documentos anexados, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento ou decorrentes da qualidade visual dos documentos enviados.

4.14. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

---

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
[www.acajutiba.ba.gov.br/](http://www.acajutiba.ba.gov.br/) [gapre@acajutiba.ba.gov.br](mailto:gapre@acajutiba.ba.gov.br)  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**Gabinete do Prefeito**

4.15. As inscrições deste edital são gratuitas e a Gestão Municipal de Cultura deverá dar suporte para proponentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e prestar logística para auxiliar inscrição de proponentes com comprovada dificuldade.

4.16. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**5. - DO PROCESSO GERAL DE SELEÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS/PROJETOS**

5.1. A análise dos projetos será feita em três etapas, sendo respectivamente:

5.1.1. **ANÁLISE DA DOCUMENTAL** fundamentadas pelas exigências deste edital sob a supervisão e deliberação dos integrantes do **COMITÊ GESTOR DA LPG – ACAJUTIBA** e/ou da Profissionais Liberais da Sociedade Cível numa **COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE AVALIAÇÃO**, que por sua vez será composta de especialistas de notória competência para o certame e designada temporariamente pelo Coordenador Geral deste pleito e devidamente homologada pelo Chefe do Poder Executivo do Município. Recebendo o *status* **HABILITADO(A)** e encaminhado(a) será homologada a habilitação para a etapa de avaliação e julgamento classificatório.

5.1.2. Esta é a fase inicial onde o proponente será analisado pelo seu perfil de condicionalidade e enquadramento como beneficiário da LC nº 195/2023 e as suas regulamentações e condicionalidades em âmbito municipal.

5.1.3. Nesta etapa, o proponente que receber *status* **HABILITADO(A)** cumpriu, satisfatoriamente, todas as condicionalidades da LPG, principalmente a condicionalidade expressa o Art. 1º da LC nº 195/2023 e em consonância o Art. 1º do DECRETO MUNICIPAL nº 061/2023 que dispõe da de Regulamentação Municipal da LPG-ACAJUTIBA.

5.1.4. Nesta etapa, o proponente que receber *status* **NÃO HABILITADO(A) / INAPTO(A)** e não estar apto para a próxima etapa do processo, será desclassificado pois **NÃO CUMPRIU**, satisfatoriamente, todas as condicionalidades da LPG, principalmente a condicionalidade expressa o Art. 1º da LC nº 195/2023 e em consonância ao Art. 1º do Decreto nº 061/2023 que dispõe da de Regulamentação Municipal da LPG-ACAJUTIBA.

5.2. **ANÁLISE, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO** das propostas habilitadas (formulários, documentos) que serão avaliadas e julgadas pela então nomeada **COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE AVALIAÇÃO DA LPG-ACAJUTIBA** sob as diretrizes dos critérios exigidos, em anexo, atribuindo notas quantitativas conforme barema disposto para esta seleção, de caráter classificatório que seguirá para homologação do executivo após período de interposição de recursos.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**Gabinete do Prefeito**

5.2.1 A COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE AVALIAÇÃO DA LPG-ACAJUTIBA atribuirá notas, conforme critérios editalícios que serão compiladas com respectivos somatórios e consequentemente classificados em ordem crescente.

5.2.2. Serão homologados os proponentes classificados dentro do quantitativo de vagas dispostas nesse Edital para respectivas modalidades, categorias e subcategorias em observância as cotas oriundas das ações afirmativas previstas no pleito.

5.2.3. Em caso de empate de pontuação classificatória, serão estabelecidos os seguintes critérios de desempate e assim haverá um acréscimo na nota caso seja constatado os seguintes critérios:

- 1º critério somar-se-á 01 (um) ponto para: Excelência e relevância do projeto perante ações afirmativas, caso ainda haja empate, considera-se,
- 2º critério somar-se-á 01 (um) ponto para constatação de: Aspectos de criatividade e de inovação; caso ainda haja empate, considera-se:
- 3º critério somar-se-á 01 (um) ponto para cada ano de atuação comprovada no setor cultural e audiovisual no município.

**5.3. HOMOLOGAÇÃO** do resultado final do certame, após julgamento dos recursos interpostos, no Diário Oficial do Município, a saber:

< <https://www.acajutiba.ba.gov.br/site/diariooficial> >.

**5.3.1.** No dispositivo de homologação será imediatamente feito o chamamento de Convocação dos classificados, dentro dos quantitativo de vagas, para: assinatura do Termos de Compromisso dos projetos selecionados; assinatura do voucher para recebimento do repasse; confirmação dos dados bancários para a Transferência (TED) via conta – bancária habilitada do(a) proponente classificado.

**5.3.2-** É de responsabilidade do proponente classificado cumprir pontualmente com a entrega física de documentos em prazos (dias e horários) estabelecidos no CENTRO CULTURAL ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, situado à Rua Euvaldo Lima, Bairro Centro, Município de ACAJUTIBA-BA.

**5.4.** O cronograma do presente edital dar-se-á na seguinte forma:

AÇÃO	QUANDO
Lançamento e publicação no Diário Oficial Municipal do Regulamento do Edital.	20/09/2023.
Período de informes publicitários e da Oficina de Instrução sobre o Edital para o setor cultural e sociedade em geral dentre outras ações de	20/09/2023 a 25/09/2023

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
[www.acajutiba.ba.gov.br/](http://www.acajutiba.ba.gov.br/) [gapre@acajutiba.ba.gov.br](mailto:gapre@acajutiba.ba.gov.br)  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA  
Gabinete do Prefeito

orientações e busca ativa dos interessados neste certame.	
Período de credenciamento / inscrição	26/09/2023 a 11/10/2023
Publicação dos Proponentes Habilitados para o processo de análise e avaliação desta seleção.	Até 16/10/2023
Prazo para apresentação de recursos da fase de habilitação desta Seleção	16/10/2023 a 18/10/2023
Publicação de resultado de recursos da fase de habilitação Seleção	19/10/2023
Parecer preliminar Classificatório do julgamento das propostas/projetos deliberadas pela Comissão Temporária de Avaliação do Comitê Gestor da LPG.	20/10/2023
Prazo para interposição de recursos contra o parecer classificatório da fase de análise e julgamento desta Seleção.	20/10/2023 a 24/10/2023
Publicação de resultado de recursos contra o parecer classificatório da fase de análise e julgamento desta Seleção.	25/10/2023
Publicação da Homologação do Resultado Final do certame	25/10/2023
Convocação dos selecionados classificados para assinatura do Termos de Compromisso dos projetos selecionados; assinatura do <i>voucher</i> para recebimento do repasse; confirmação dos dados bancários & entrega e conferência de documentos.	26/10/2023
Prazo de entrega das cópias dos Documentos e Certidões dos beneficiados, assinatura do Termo de Compromisso e do voucher bancário.	Até 31/10/2023
Encaminhamentos contábeis para a liberação e transferência bancária dos recursos para os contemplados neste Edital.	Até 08/11/2023
Prazo de realização dos projetos de contrapartida e prestação de contas do beneficiado a <b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.</b>	Até 08/12/2023
Prazo de realização da prestação de contas do Município ao Ministério da Cultura pela <b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.</b>	<b>31/12/2023</b>

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
[www.acajutiba.ba.gov.br/](http://www.acajutiba.ba.gov.br/) [gapre@acajutiba.ba.gov.br](mailto:gapre@acajutiba.ba.gov.br)  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA  
Gabinete do Prefeito

## 6. DAS CONTRAPARTIDAS

**6.1.** Os produtos audiovisuais e eventos socioculturais, socioeducativos e de entretenimento, resultantes do presente Edital, deverão ter em seus créditos de abertura, créditos finais, impressos, e em todas as formas de divulgação do produto cultural as logomarcas estabelecidas pelo Ministério da Cultura para a Lei Paulo Gustavo.

**6.2.** As logomarcas estabelecidas pelo Ministério da Cultura para Lei Paulo Gustavo em todas as peças que se refiram aos produtos audiovisuais e eventos resultantes do presente Edital, sejam promocionais ou publicitárias, gráficas ou audiovisuais, bem como deverão ser transmitidas por locução, no caso de divulgação radiofônica.

**6.3.** Caso o Proponente observe que não é possível cumprir a meta de execução prevista neste Edital, o mesmo deverá encaminhar documento à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e AO COMITÊ GESTOR DA LPG - ACAJUTIBA**, justificando a inviabilidade do cumprimento da meta e informando um novo cronograma em até 120 (cento e vinte) dias.

**6.3.1.** O **COMITÊ GESTOR DA LPG ACAJUTIBA** então se pronunciará dando parecer deferindo, ou não, o pedido do proponente.

**6.4.** Os direitos autorais das produções audiovisuais serão de propriedade do proponente e seu coletivo / empresa / produtora, de acordo com a Lei de Direitos Autorais vigente no país. O proponente e sua empresa produtora **são os responsáveis pela utilização de imagens e sons de terceiros em seus trabalhos**, bem como de locações e de outras obras incidentais no produto final. Todo e qualquer ônus por questões de direitos autorais ou licenças para filmagens e realização de eventos **recairão exclusivamente sobre o proponente seu coletivo / associação, empresa produtora, dentre outras parcerias**, ficando os realizadores deste edital isentos de qualquer responsabilidade do não cumprimento às legislações vigentes que tratam do tema.

**6.5.** Todos os proponentes contemplados nas categorias darão autorização a **PREFEITURA DE ACAJUTIBA** de exibição e veiculação das obras audiovisuais dos produtos da **LEI PAULO GUSTAVO** contempladas neste Edital para fins de exibições de cunho sociocultural e comunitários, dentre outros eventos de natureza cultural e/ou socioeducativa.

**6.5.1.** Poderão ser exibidos em demais instituições para fins sócio pedagógicos e/ou de entretenimento para ações de difusão do audiovisual e patrimônio cultural, de formação de cidadania e ampliação de acesso aos bens culturais, bem como em oficinas para a formação de mão-de-obra.

**6.6.** A **PREFEITURA DE ACAJUTIBA e demais órgão do Poder Público** poderão mencionar seu incentivo aos produtos incentivados pelo edital nas suas campanhas de comunicação, inclusive utilizando imagens da produção no contexto do produto audiovisual sem qualquer ônus.

**6.7.** Será desabilitada a contrapartida que não atenda os critérios sócios culturais previstos neste edital.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA  
Gabinete do Prefeito

#### 7. DA EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL, DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O prazo de execução dos recursos da LPG - ACAJUTIBA, será de até 01 (um) ano, contado da data da assinatura do Termo de Compromisso, podendo, quando inferior a 01 (um) ano, ser estendido até completar o prazo de 01 (um) ano, mediante requerimento fundamentado pelo Proponente beneficiado que à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** até 05 (cinco) dias úteis antes da data original de término do prazo compactuado inicialmente. E, não poderá implicar em acréscimo aos valores inicialmente aprovados.

7.2. Faz-se necessário, obrigatoriamente, que o(a) proponente beneficiado(a) faça a **prestação de contas da execução do valor empenhado até trinta dias após o recebimento**, para que o Município, por sua vez no processo, faça a prestação de contas da execução dos recursos perante o Governo Federal.

7.2.1. A falta **prestação de contas da execução do valor empenhado até 30 dias após o recebimento** implicará na inadimplência e nome constará na dívida ativa da União e do Município.

7.3. Os projetos serão regidos, fiscalizados e terão seu mecanismo de prestação de contas em conformidade com a Legislação vigente sob a ótica da LC nº 195/2022.

7.4. Serão permitidos remanejamentos de despesas entre os itens de orçamento do recurso da LPG de acordo com previsto na Lei nº 195/2022 e Regulamentação Federal/Decreto nº11.525/2023 e sua respectiva **REGULAMENTAÇÃO MUNICIPAL DECRETO nº 061/2023** que regulamenta este Edital e a **LPG - ACAJUTIBA-BA**.

7.5. A prestação de contas dos recursos do Lei Paulo Gustavo de ambos, Município e beneficiados(as), deverá observar as normas específicas do Ministério da Cultura no decorrer do processo de execução.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As inscrições serão gratuitas nas modalidades virtual e presencial em endereços dispostos neste Edital.

8.2. Em casos de inscrições que apresentem duplicidade, todas serão inabilitadas.

8.3. O ato de Inscrição do proponente pressupõe a aceitação e plena concordância e compromisso de cumprimento de todos os critérios e condições dos termos integrais deste Edital.

8.4. Cada proponente é responsável por acompanhar a divulgação dos resultados, bem como todos os prazos e fases que compõe este chamamento público.

8.5. O resultado final deste edital será publicado no **Diário Oficial do Município de ACAJUTIBA - BA** e suas respectivas páginas oficiais na *internet*, a saber:

< <https://www.acajutiba.ba.gov.br/> >; e,  
< <https://www.instagram.com/prefeituradeacajutiba/> >;

---

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
[www.acajutiba.ba.gov.br/](http://www.acajutiba.ba.gov.br/) [gapre@acajutiba.ba.gov.br](mailto:gapre@acajutiba.ba.gov.br)  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**Gabinete do Prefeito**

---

8.6. A documentação, bem como as informações, apresentadas pelos Proponentes são de total responsabilidade dos mesmos.

8.7. Os projetos não podem estar relacionados a conteúdos que desrespeitem as políticas previstas no Art. 17 da LC nº 195/2022 e das ações afirmativas do Art. 16 Decreto Federal nº 11.525/2023.

8.6. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE ACAJUTIBA** da pasta reserva-se o direito de comunicar-se com os proponentes através de outras formas, a exemplo de telefones institucionais e visitas presenciais, mas esta faculdade não isenta o proponente da obrigação de acompanhar as publicações da *web* nas datas previstas para divulgação dos resultados.

8.7 Este Edital poderá ser revogado, no todo ou em partes, por motivos de interesse público ou motivos que atentem contra os princípios da administração pública, e sua eventual anulação no todo ou em parte não implicará direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**8.7.1.** À **PREFEITURA DE ACAJUTIBA** fica reservado o direito de reconfigurar ou prorrogar o presente Edital, havendo justificativas e atestadas pelo **COMITÊ GESTOR DA LPG-ACAJUTIBA**, para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

8.8. Ao se inscrever, o proponente declarará que todas as informações prestadas são verdadeiras e que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído no projeto não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

8.9. Os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada pública serão resolvidos pela **COMITÊ GESTOR DA LPG - ACAJUTIBA**.

**ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS**  
**PREFEITO**

---

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
[www.acajutiba.ba.gov.br/](http://www.acajutiba.ba.gov.br/) [gapre@acajutiba.ba.gov.br](mailto:gapre@acajutiba.ba.gov.br)  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA  
Gabinete do Prefeito

ANEXO 01 - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

(PARA TODAS CATEGORIAS “AUDIOVISUAL” EXCETO SUBCATEGORIA PREMIAÇÃO)

**1. DECLARAÇÃO**

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro (a), portador (a) RG N° XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, expedida pela XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob N° XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado à Rua/Av. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de ACAJUTIBA, representante legal do Artista / Organização da Sociedade Civil / Coletivo / Associação / Empresa, denominado(a) de (nome do Coletivo/OSC/ME), com Sede à Rua/Av. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, n° XXXXXX, complemento se houver, Bairro XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de , inscrita no CNPJ n° XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, **DECLARO**, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos do **Art. 33, inciso V, “c”**, da **Lei nº 13.019/2014**, que esta instituição possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e regimentais, dispondo de estrutura e responsabilidade fiscal a execução recursos necessários para operacionalização da Lei Paulo Gustavo (LC nº 195/2022) em âmbito municipal.

**2. RECURSOS HUMANOS**

Nominar as especificações profissionais e técnicas dos proponentes/colaboradores/parceiros desta proposta.

**3. RECURSOS MATERIAS / INSTALAÇÕES FÍSICAS**

Memorial descritivo simplificado do espaço utilizado para a execução do objeto.

**4. RECURSOS MATERIAIS / EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL**

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
[www.acajutiba.ba.gov.br/](http://www.acajutiba.ba.gov.br/) [gapre@acajutiba.ba.gov.br](mailto:gapre@acajutiba.ba.gov.br)  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**Gabinete do Prefeito**

- Listar os equipamentos existentes e de propriedade
- Listar os equipamentos necessários à execução do objeto.

**5. EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DO OBJETO**

Listar aqui a experiência obtida pela Entidade. São as parcerias já realizadas pela OSC, tal como: Convênios, Termos de Fomento, Termo de Colaboração, etc.

DATA:

Assinatura do Representante Legal / Proponente

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
[www.acajutiba.ba.gov.br/](http://www.acajutiba.ba.gov.br/) [gapre@acajutiba.ba.gov.br](mailto:gapre@acajutiba.ba.gov.br)  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA  
Gabinete do Prefeito

ANEXO 02 – PREMIAÇÃO CURTA METRAGEM

MODALIDADE I  
CATEGORIA - AUDIOVISUAL  
SUBCATEGORIA- PREMIAÇÃO CURTA METRAGENS

NOME ARTÍSTICO		
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
<input type="checkbox"/> Pessoa Física <input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica		
Nome da Pessoa Física / Entidade		Nasc
RG	CPF / CNPJ	Telefone
Endereço Completo		
Bairro	Cidade	UF BA
CEP	E-mail	
RELAÇÃO DE TRABALHOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, PARCERIAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO/PROFISSIONALIZANTES NA MODALIDADE AUDIOVISUAL.		
ANO	DESCRIÇÃO	LOCAL

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
[www.acajutiba.ba.gov.br/](http://www.acajutiba.ba.gov.br/) [gapre@acajutiba.ba.gov.br](mailto:gapre@acajutiba.ba.gov.br)  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA  
Gabinete do Prefeito

**JUSTIFICATIVA DE PREMIAÇÃO** (descreva o mérito de sua premiado)

**Observação:** A Justificativa poderá conter quantas páginas forem necessárias. Esta via poderá ser reproduzida.

**PERÍODO DE ATUAÇÃO NO SETOR AUDIOVISUAL**

DATA DE  
INÍCIO:

--	--	--

DATA DA  
ULTIMA  
PRODUÇÃO

--	--	--

**OUTROS TRABALHOS DO SETOR ARTISTICO E CULTURAL**

<b>ATIVIDADE</b> (Enumere e descreva as atividades artística e cultural de sua atuação)	<b>PERÍODO DE REALIZAÇÃO</b> (Detalhe as datas de início e fim de cada atividade. Ex.: 08/2014 a 10/2014)

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
[www.acajutiba.ba.gov.br/](http://www.acajutiba.ba.gov.br/) [gapre@acajutiba.ba.gov.br](mailto:gapre@acajutiba.ba.gov.br)  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA  
Gabinete do Prefeito

PARCERIAS	
Nome do Profissional/Empresas	Período

ACÇÕES DE ACESSIBILIDADE PROPOSTAS PELO PROJETO
POSSUI AÇÕES DE ACESSIBILIDADE: ( ) NÃO ( ) SIM: QUAIS: ( ) LIBRAS ( ) AUDIODESCRIBÇÃO ( ) BRAILLE ( ) LEGENDA PARA SURDOS E ENSURDECIDOS (LSE) OUTRAS: _____

PERFIL DO PROPONENTE
( ) NEGRO ( ) INDÍGENA ( ) LGBTQIAP+ ( ) PESSOA COM DEFICIÊNCIA ( ) CULTURA GOSPEL OUTROS : _____ ( ) NÃO APRESENTA PROFISSIONAIS COM ESTE PERFIL

CARACTERIZAÇÃO DAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS COM MÉRITO PARA PREMIAÇÃO (*inclua link comprobatório obrigatoriamente)

CONCORDÂNCIA COM AS REGRAS EDITALÍCIAS / (substitui assinatura manual)
( ) SIM ( ) NÃO

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
[www.acajutiba.ba.gov.br/](http://www.acajutiba.ba.gov.br/) [gapre@acajutiba.ba.gov.br](mailto:gapre@acajutiba.ba.gov.br)  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO 3 - MODALIDADE I**

**CATEGORIA – PRODUÇÃO AUDIOVISUAL**  
**SUBCATEGORIA- PRODUÇÃO DE MEDIA METRAGEM**  
**SUBCATEGORIA – PRODUÇÃO DE VIDEOCLÍPE**

TÍTULO OU NOME DO PROJETO AUDIOVISUAL		
<b>NATUREZA DO PROPONENTE</b>		
<input type="checkbox"/> Pessoa Física <input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica		
		<b>SUBCATEGORIA DA PROPOSTA</b>
		(    ) PRODUÇÃO DE MÉDIA METRAGEM (    ) PRODUÇÃO DE VIDEOCLÍPE (    ) PRODUÇÃO DE DVD (    ) PRODUÇÃO / PÓS PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM
<b>PROponente</b>		
Nome da Pessoa ou Razão Social da Empresa		NASC/FUNDAÇÃO
CPF / CNPJ	Nome do Responsável pela produção	
CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG (Nº / Data de Emissão / Órgão Expeditor)	Telefones (celular, trabalho e casa)	
Endereço Completo		
Bairro	Cidade	UF BA
CEP	E-mail	

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
[www.acajutiba.ba.gov.br/](http://www.acajutiba.ba.gov.br/) [gapre@acajutiba.ba.gov.br](mailto:gapre@acajutiba.ba.gov.br)  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**Gabinete do Prefeito**

DADOS ESPECÍFICOS		
<b>SOMENTE PARA SUBCATEGORIAS: MÉDIA-METRAGEM &amp; LONGA METRAGEM</b>		
Gênero: Ficção ( ) Documentário ( ) Animação ( ) Outros ( )		
Duração Do Projeto: _____ Minutos _____ Segundos		
<b>SOMENTE PARA SUBCATEGORIAS: VIDEOCLÍPE &amp; DVD</b>		
GÊNERO MUSICAL:		
Duração do Projeto: _____ Minutos _____ Segundos		
<b>SOMENTE PARA SUBCATEGORIA: NOME DA MÚSICA – FICHA TÉCNICA REFERENCIAL</b>		
<b>SOMENTE PARA SUBCATEGORIA: DVS – SETLIST</b>		
<b>LOCALIDADE(S) ONDE SERÁ DESENVOLVIDO O PROJETO:</b>		
<b>RELAÇÃO DE TRABALHOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, PARCERIAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO/PROFISSIONALIZANTES NA MODALIDADE AUDIOVISUAL.</b>		
ANO	DESCRIÇÃO	LOCAL

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
[www.acajutiba.ba.gov.br/](http://www.acajutiba.ba.gov.br/) [gapre@acajutiba.ba.gov.br](mailto:gapre@acajutiba.ba.gov.br)  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA  
Gabinete do Prefeito

**QUAL O LINK DO DRIVE COM SEUS ARQUIVOS COMPROBATÓRIOS / DOCUMENTOS?**  
(COPIAS EM PDF LINKS DE REDES SOCIAIS, LINK DO GOOGLE DRIVE FOTO DE RG, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E COMPROVANTE BANCÁRIO. - VOCÊ PODERÁ ATUALIZAR ESTES DOCUMENTOS ATÉ O FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO, MAS JÁ INCLUA O LINK DA PASTA DO SEU DRIVE) \*


**JUSTIFICATIVA DO PROJETO (POR QUE SUA PROPOSTA É IMPORTANTE E DEVE SER EXECUTADA)**

--

**BREVE SINOPSE (RESUMO DA OBRA)**

--

**PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

DATA DE  
INÍCIO:

--	--	--

DATA DE  
TÉRMINO:

--	--	--

**ESTRATÉGIA DE AÇÃO E CRONOGRAMA DO PROJETO**

ATIVIDADE (Enumere e descreva as atividades necessárias para atingir o(s) objetivo(s) desejado(s) e explique como pretende desenvolvê-las.)	PERÍODO DE REALIZAÇÃO (Datas de início e fim de cada atividade. Ex.: 08/2013 a 10/2013)
<b>Pré-produção – Preparação:</b>	
<b>Produção – Execução:</b>	
<b>Pós-produção – Finalização – Distribuição :</b>	

**EQUIPE PRINCIPAL DO PROJETO AUDIOVISUAL**

--

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
[www.acajutiba.ba.gov.br/](http://www.acajutiba.ba.gov.br/) [gapre@acajutiba.ba.gov.br](mailto:gapre@acajutiba.ba.gov.br)  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA  
Gabinete do Prefeito

Nome do Profissional/Empresa	Função no Projeto	Endereço

**AÇÕES DE ACESSIBILIDADE PROPOSTAS PELO PROJETO**

POSSUI AÇÕES DE ACESSIBILIDADE: ( ) NÃO ( ) SIM:

QUAIS: ( ) LIBRAS ( ) AUDIODESCRIÇÃO ( ) BRAILLE ( ) LEGENDA PARA SURDOS E ENSURDECIDOS

OUTRAS: \_\_\_\_\_

**COMPOSIÇÃO DE EQUIPE** (detalhamento sobre nuances das ações afirmativas da equipe do projeto)

- ( ) NEGRO(A) / FUNÇÃO: \_\_\_\_\_  
( ) INDÍGENA / FUNÇÃO : \_\_\_\_\_  
( ) MULHERES / FUNÇÃO: \_\_\_\_\_  
( ) LGBTQIAP+ / FUNÇÃO: \_\_\_\_\_  
( ) GOSPEL / FUNÇÃO: \_\_\_\_\_  
( ) IDOSO / FUNÇÃO: \_\_\_\_\_  
( ) PESSOA COM DEFICIÊNCIA / FUNÇÃO: \_\_\_\_\_  
( ) OUTRAS AÇÕES AFIRMATIVAS

**ROTEIRO**

**Observação:** O ROTEIRO poderá conter quantas páginas forem necessárias. Esta via poderá ser reproduzida.

**RESUMO GERAL DO ORÇAMENTO** (Preencher de acordo com o que foi descrito na planilha de orçamento – VALOR TOTAL DO PROJETO)

ATIVID ADE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	CUSTO POR ETAPA
1	PRÉ-PRODUÇÃO/PREPARAÇÃO	
2	PRODUÇÃO/EXECUÇÃO	
3	PÓS-PRODUÇÃO-FINALIZAÇÃO	

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
[www.acajutiba.ba.gov.br/](http://www.acajutiba.ba.gov.br/) [gapre@acajutiba.ba.gov.br](mailto:gapre@acajutiba.ba.gov.br)  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**Gabinete do Prefeito**

4	DIVULGAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO	
5	CUSTOS ADMINISTRATIVOS/ELABORAÇÃO	
6	IMPOSTOS, TAXAS E RECOLHIMENTOS (INSS ETC)	
<b>SUBTOTAL DO PROJETO: (R\$)</b>		
Haverá aporte de recursos de outras fontes para o desenvolvimento do projeto? ( ) SIM ( ) NÃO	<b>SE CASO, SIM, INFORME AS FONTES</b>	<b>INFORME VALORES (R\$)</b>
		<b>TOTAL</b>

**CONCORDÂNCIA COM AS REGRAS EDITALÍCIAS / (substitui assinatura manual)**

( ) **SIM**                      ( ) **NÃO**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA  
Gabinete do Prefeito

**TERMO DE RESPONSABILIZAÇÃO**

\_\_\_\_\_, proponente do Projeto Cultural, compromete-se em especial a:

*(nome do agente cultural)*

**I** – executar o projeto audiovisual, obrigando-se a veicular e fazer inserções dos nomes e símbolos publicitários determinados pela Lei Paulo Gustavo por meio do Ministério da Cultura, em todo o material de apresentação e divulgação do mencionado projeto, conforme disciplinado em norma específica;

**II** - destinar os valores repassados pelo LPG, exclusivamente para atender às despesas com o projeto aprovado;

**III** - cumprir as exigências previstas na Lei Complementar nº 195 / 2022 e, no que couber, suas Regulamentações, Decreto, Portarias e Atos Normativos, publicados até o início das inscrições deste Edital.

**IV** - permitir o livre acesso e colaborar com os membros das Comissões do LPG e dos agentes da COMISSÃO LPG responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do projeto.

Por fim, declara, sob as penas da lei, que as informações e os dados constantes do projeto apresentado e de seus eventuais anexos expressam a verdade, passando a assinar (concordar) com o presente termo.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente Cultural



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA  
Gabinete do Prefeito

ANEXO 4 - MODALIDADE I

CATEGORIA – SALA DE CINEMA E PROJETO CINEMA ITINERANTE  
SUBCATEGORIA – PROJETO CINEMA ITINERANTE

<b>TÍTULO OU NOME DO PROJETO</b>		
<b>NATUREZA DO PROPONENTE</b>		<b>SUBCATEGORIA</b>
<input type="checkbox"/> Pessoa Física <input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica		
<b>PROPONENTE DO PROJETO</b>		
Nome da Pessoa ou Razão Social da Empresa		Nasc/fundado
CPF / CNPJ	Nome do Dirigente	Cargo/Função
CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG (Nº / Data de Emissão / Órgão Expeditor)	Telefones (celular, trabalho e casa)	Fax
Endereço Completo		
Bairro	Cidade	UF
CEP	E-mail	
ATESTADOS COMPROBATÓRIOS DE TRABALHOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, PARCERIAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO/PROFISSIONALIZANTES NA MODALIDADE AUDIOVISUAL. (OBRIGATÓRIO ANEXAR ARQUIVOS DESCRITOS EM PDF)		
<b>ANO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>LOCAL</b>

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
[www.acajutiba.ba.gov.br/](http://www.acajutiba.ba.gov.br/) [gapre@acajutiba.ba.gov.br](mailto:gapre@acajutiba.ba.gov.br)  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**Gabinete do Prefeito**

<b>QUAL O LINK DO DRIVE COM SEUS ARQUIVOS COMPROBATÓRIOS / DOCUMENTOS?</b> (COPIAS EM PDF LINKS DE REDES SOCIAIS, LINK DO GOOGLE DRIVE FOTO DE RG, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E COMPROVANTE BANCÁRIO. - VOCÊ PODERÁ ATUALIZAR ESTES DOCUMENTOS ATÉ O FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO, MAS JÁ INCLUA O LINK DA PASTA DO SEU DRIVE) *		
<b>JUSTIFICATIVA DO PROJETO (POR QUE SUA PROPOSTA É IMPORTANTE E DEVE SER EXECUTADA)</b>		
<b>LINHA CURATORIAL (Descreva as características dos filmes que comporão as sessões de contrapartida deste Edital colocando gênero, tempo, temática ou outras informações,</b>		

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
[www.acajutiba.ba.gov.br/](http://www.acajutiba.ba.gov.br/) [gapre@acajutiba.ba.gov.br](mailto:gapre@acajutiba.ba.gov.br)  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA  
Gabinete do Prefeito

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO			
DATA DE INÍCIO:	<input type="text"/>	DATA DE TÉRMINO:	<input type="text"/>

EQUIPE PRINCIPAL DO PROJETO DE CONTRAPARTIDA		
Nome do Profissional/Empresa	Função no Projeto	Procedência Cidade e Estado

AÇÕES DE ACESSIBILIDADE PROPOSTAS PELO PROJETO
( ) NÃO ( ) SIM: QUAIS: ( ) LIBRAS ( ) AUDIODESCRIÇÃO ( ) BRAILLE ( ) LEGENDAS PARA SURDOS E ENSURDECIDOS OUTRAS: _____

COMPOSIÇÃO DE EQUIPE (detalhamento sobre a equipe do projeto)
( ) NEGRO(A) / FUNÇÃO: _____
( ) INDÍGENA / FUNÇÃO: _____
( ) MULHERES / FUNÇÃO: _____
( ) LGBTQIAP+ / FUNÇÃO: _____
( ) PESSOA COM DEFICIÊNCIA / FUNÇÃO: _____
( ) OUTRAS AÇÕES AFIRMATIVAS

REALIZAÇÃO DO PROJETO DE CONTRAPARTIDA	
Carga Horária	Período / Data
ESTIMATIVA DE PÚBLICO ALVO: (camadas da população / quantidade / faixa etária)	

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
[www.acajutiba.ba.gov.br/](http://www.acajutiba.ba.gov.br/) [gapre@acajutiba.ba.gov.br](mailto:gapre@acajutiba.ba.gov.br)  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA  
Gabinete do Prefeito

**TERMO DE RESPONSABILIZAÇÃO**

\_\_\_\_\_, proponente do Projeto Cultural, compromete-se em especial a:  
*(nome do agente cultural)*

**I** - realizar o projeto cultural incentivado, obrigando-se a veicular e fazer inserções dos nomes e símbolos publicitários determinados pela Lei Paulo Gustavo por meio do Ministério da Cultura, em todo o material de apresentação e divulgação do mencionado projeto, conforme disciplinado em norma específica;

**II** - destinar os valores repassados pelo LPG, exclusivamente para atender às despesas com o projeto aprovado;

**III** - cumprir as exigências previstas na Lei Complementar nº 195 / 2022 e, no que couber, suas Regulamentações, Decreto, Portarias e Atos Normativos, publicados até o início das inscrições deste Edital.

**IV** - permitir o livre acesso e colaborar com os membros das Comissões do LPG e dos agentes da COMISSÃO LPG responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do projeto.

Por fim, declara, sob as penas da lei, que as informações e os dados constantes do projeto apresentado e de seus eventuais anexos expressam a verdade, passando a assinar (concordar) com o presente termo.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente Cultural





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA  
Gabinete do Prefeito

ANEXO 05 – FORMAÇÃO AUDIOVISUAL / MOSTRA AUDIOVISUAL

NOME DO PROJETO DE FORMAÇÃO / MOSTRA AUDIOVISUAL			
NATUREZA DO PROPONENTE		SUBCATEGORIA	
<input type="checkbox"/> Pessoa Física	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	( ) FORMAÇÃO AUDIOVISUAL ( ) MOSTRA AUDIOVISUAL	
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
Nome da Pessoa / Empresa			Nasc Fund
RG	CPF / CNPJ	Telefone	
Endereço Completo			
Bairro	Cidade	UF BA	
CEP	E-mail		
ATESTADOS COMPROBATÓRIOS DE TRABALHOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, PARCERIAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO/PROFISSIONALIZANTES NA MODALIDADE AUDIOVISUAL. (OBRIGATÓRIO ANEXAR ARQUIVOS DESCRITOS EM PDF)			
ANO	DESCRIÇÃO	LOCAL	

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
[www.acajutiba.ba.gov.br/](http://www.acajutiba.ba.gov.br/) [gapre@acajutiba.ba.gov.br](mailto:gapre@acajutiba.ba.gov.br)  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA  
Gabinete do Prefeito

<b>QUAL O LINK DO DRIVE COM SEUS ARQUIVOS COMPROBATÓRIOS / DOCUMENTOS?</b> (COPIAS EM PDF LINKS DE REDES SOCIAIS, LINK DO GOOGLE DRIVE FOTO DE RG, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E COMPROVANTE BANCÁRIO. - VOCÊ PODERÁ ATUALIZAR ESTES DOCUMENTOS ATÉ O FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO, MAS JÁ INCLUA O LINK DA PASTA DO SEU DRIVE) *	
<b>PLANO DE CURSO / PLANO DA MOSTRA AUDIOVISUAL</b>	
<b>Nome do projeto:</b>	
<b>Nome do curso ou oficina:</b>	
<b>Ementa:</b> (Faça um resumo do conteúdo conceitual e/ou procedimental do curso / oficina)	
<b>Objetivos:</b> (Indique os objetivos gerais e específicos de seu curso ou oficina)	
<b>Público Alvo:</b>	( ) negros/as ( ) indígenas ( ) mulheres ( ) Rede Pública de Ensino ( ) Idosos ( ) pessoa com deficiência ( ) Outros: _____
<b>Quantitativo</b>	
<b>Metodologia</b> (Indique os métodos e técnicas utilizados em seu curso/mostra para atingir seus objetivos)	

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
[www.acajutiba.ba.gov.br/](http://www.acajutiba.ba.gov.br/) [gapre@acajutiba.ba.gov.br](mailto:gapre@acajutiba.ba.gov.br)  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA  
Gabinete do Prefeito

<b>Conteúdo/Ação:</b> (Indique os conteúdos previstos no curso. Acrescente quantas linhas forem necessárias)	<b>Carga horária:</b> (previsão para cada conteúdo)
1. CONTEÚDO 1	
2. CONTEÚDO 2	
3. CONTEÚDO 3	
4. CONTEÚDO 4	
5. CONTEÚDO 5	
<b>1. INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO CURSO/MOSTRA.</b>	
<b>BIBLIOGRAFIA</b> (Indique a bibliografia básica a ser utilizada em seu curso/mostra, quando cabível)	

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
[www.acajutiba.ba.gov.br/](http://www.acajutiba.ba.gov.br/) [gapre@acajutiba.ba.gov.br](mailto:gapre@acajutiba.ba.gov.br)  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA  
Gabinete do Prefeito

**TERMO DE RESPONSABILIZAÇÃO**

\_\_\_\_\_, proponente do Projeto Cultural, compromete-se em especial a:  
*(nome do agente cultural)*

**I** – executar o plano de curso / plano de mostra audiovisual, obrigando-se a veicular e fazer inserções dos nomes e símbolos publicitários determinados pela Lei Paulo Gustavo por meio do Ministério da Cultura, em todo o material de apresentação e divulgação do mencionado projeto, conforme disciplinado em norma específica;

**II** - destinar os valores repassados pelo LPG, exclusivamente para atender às despesas com o projeto aprovado;

**III** - cumprir as exigências previstas na Lei Complementar nº 195 / 2022 e, no que couber, suas Regulamentações, Decreto, Portarias e Atos Normativos, publicados até o início das inscrições deste Edital.

**IV** - permitir o livre acesso e colaborar com os membros das Comissões do LPG e dos agentes da COMISSÃO LPG responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do projeto.

Por fim, declara, sob as penas da lei, que as informações e os dados constantes do projeto apresentado e de seus eventuais anexos expressam a verdade, passando a assinar (concordar) com o presente termo.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente Cultural

**CONCORDÂNCIA COM AS REGRAS EDITALÍCIAS / (substitui assinatura manual)**

( ) SIM

( ) NÃO



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**Gabinete do Prefeito**

ANEXO 06 – PREMIAÇÕES DE ARTE E CULTURA

1. MODALIDADE II (ART. 8º DA LPG) / CATEGORIA: DEMAIS EXPRESSÕES ARTÍSTICAS: SUBCATEGORIA	
( ) PREMIAÇÃO COLETIVA / OSC	( ) PREMIAÇÃO INDIVIDUAL
2. NOME ARTÍSTICO / INSTITUCIONAL	
3. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
3.1 ( ) PESSOAS FÍSICAS / INDIVIDUAL ( ) PESSOA FÍSICA / REPRESENTANTE DE GRUPOS E COLETIVOS NÃO FORMALIZADOS. ( ) PESSOA JURÍDICA / OSC, ASSOCIAÇÕES E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS FORMALIZADOS.	
3.1.1. NOME DO CANDIDATO	
3.1.2. CPF:	
3.1.3. CNPJ:	
3.2 DATA DE NASCIMENTO / FUNDAÇÃO	
3.3. E-MAIL VÁLIDO *	
3.4. CELULAR / WHATSAPP* ( )	
3.5. ENDEREÇO DO PROPONENTE	
3.6. REDES SOCIAIS	
4. BREVE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL PRINCIPAL	
5. SEGMENTAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO CANDIDATO A PREMIAÇÃO	
<input type="checkbox"/> Artes Cênicas (teatro);	
<input type="checkbox"/> Artes Cênicas (dança);	
<input type="checkbox"/> Artes Cênicas (demais expressões)	
<input type="checkbox"/> Artesanato e Manufatura	
<input type="checkbox"/> Arte Visuais (pintura, artes plásticas, esculturas)	
<input type="checkbox"/> Comunicação Social	
<input type="checkbox"/> Culturas digitais, eletrônicas, midiáticas e redes sociais	
<input type="checkbox"/> Economia Criativa e Solidária	

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
[www.acajutiba.ba.gov.br/](http://www.acajutiba.ba.gov.br/) [gapre@acajutiba.ba.gov.br](mailto:gapre@acajutiba.ba.gov.br)  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**Gabinete do Prefeito**

• Expressões da Cultura Afrodescendentes	
• Expressões da Cultura Gospel	
• Expressões da Cultura Indígenas	
• Expressões da Cultura LGBTQIAP+	
• Gastronomia	
• Manifestações Culturais	
• Música (voz, instrumento, composição, interprete, MC, DJ)	
• Literatura e Leitura	
• Produção e Gestão Cultural...	
• Patrimônio Artístico e Cultural do Município (Material e Imaterial)	
• Tradições populares, étnicas e identitária	
• Outras expressões artísticas e culturais não citadas anteriormente:	
6. DISCORRA SOBRE O MÉRITO A PREMIAÇÃO (aponte a relevância sociocultural para o município) *	
7. ANEXOS COMPLEMENTARES QUE RESPALDEM O MÉRITO. (links contendo postagens de vídeos, fotos, atestados, redes sociais, arquivos em drives, dentre outros formatos)	

DATA

CONCORDÂNCIA COM AS REGRAS EDITALÍCIAS / (substitui assinatura manual)	
( ) SIM	( ) NÃO

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
[www.acajutiba.ba.gov.br/](http://www.acajutiba.ba.gov.br/) [gapre@acajutiba.ba.gov.br](mailto:gapre@acajutiba.ba.gov.br)  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**Gabinete do Prefeito**

---

**ANEXO 07 - PROCURAÇÃO SIMPLES DO ARTISTA OU DO COLETIVO CULTURAL**

Pelo presente instrumento, EU / NÓS \_\_\_\_\_ (nome do Coletivo Cultural), declaro/declaramos que EM COMUM ACORDO apresentamos um representante honorário para nos representar legalmente perante todo o processo de inscrição e execução do objeto deste Edital da LPG em âmbito Municipal para pleitear recursos destinados ao setor artístico e cultura em atendimento à Lei Complementar Paulo Gustavo nº 195/2023, em prol dos setores audiovisual e demais formas de cultura.

Assim, nomeio/nomeamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como REPRESENTANTE AUTORIZADO E RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA em questão que concorrerá neste certame da LPG.

DATA:

ASSINATURA DO OUTORGANTE / REPRESENTADO

ASSINATURA DO OUTORGADO / REPRESENTANTE / PROCURADOR

---

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
[www.acajutiba.ba.gov.br/](http://www.acajutiba.ba.gov.br/) [gapre@acajutiba.ba.gov.br](mailto:gapre@acajutiba.ba.gov.br)  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**Gabinete do Prefeito**

COLETIVO OUTORGANTE / REPRESENTADO

Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

(Acreditar até 10 (dez) membros integrantes ou conforme composição do Coletivo Cultural)

DATA

ASSINATURA DO OUTORGADO/REPRESENTANTE/ PROCURADOR

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
[www.acajutiba.ba.gov.br/](http://www.acajutiba.ba.gov.br/) [gapre@acajutiba.ba.gov.br](mailto:gapre@acajutiba.ba.gov.br)  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA  
Gabinete do Prefeito

ANEXO 08 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA COTISTAS

AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, de  
nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de  
\_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, de RG nº \_\_\_\_\_,  
expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, sob  
pena das leis, de acordo com a classificação dos critérios estipulados pelo Instituto de Geografia e  
Estatística – IBGE, declaro ser:

(  ) Afrodescendente (  ) Indígena; (  ) Outro: \_\_\_\_\_.

Estou ciente que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e  
às demais cominações legais aplicáveis.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura

---

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
[www.acajutiba.ba.gov.br/](http://www.acajutiba.ba.gov.br/) [gapre@acajutiba.ba.gov.br](mailto:gapre@acajutiba.ba.gov.br)  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA  
Gabinete do Prefeito

ANEXO 09-INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

FASE: ( ) HABILITAÇÃO ( ) AVALIAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO		
PROPONENTE		
MODALIDADE	CATEGORIA:	SUBCATEGORIA:
TEL:	E-MAIL:	

A COMISSÃO GESTORA DA LEI PAULO GUSTAVO

COM BASE NO REFERIDO EDITAL DE SELEÇÃO, VENHO SOLICITAR REVISÃO DO RESULTADO DA FASE DE: ( ) HABILITAÇÃO / ( ) RESULTADO FINAL, PELOS MOTIVOS ABAIXO:


Termos em que peço deferimento.

ACAJUTIBA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

ASSINATURA

NOME COMPLETO DO(A) REQUERENTE

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
[www.acajutiba.ba.gov.br/](http://www.acajutiba.ba.gov.br/) [gapre@acajutiba.ba.gov.br](mailto:gapre@acajutiba.ba.gov.br)  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO 10** (Exclusivo para procedimento de homologação e recebimento do recurso).

**TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DA LPG**

TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DA LPG – ACAJUTIBA Nº \_\_\_\_\_ / 2023, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº \_\_\_\_\_/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**1. PARTES**

1.1 O MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA A, neste ato representado pelo PREFEITO, Senhor ALEX FREITAS, e o(a) AGENTE CULTURAL, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, telefones/email: \_\_\_\_\_, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

**2. PROCEDIMENTO**

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto nº 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO), DECRETO MUNICIPAL nº 061 /2023.

**3. OBJETO**

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural \_\_\_\_\_, contemplado no conforme processo administrativo nº \_\_\_\_\_.

**4. RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ \_\_\_\_\_

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
[www.acajutiba.ba.gov.br/](http://www.acajutiba.ba.gov.br/) [gapre@acajutiba.ba.gov.br](mailto:gapre@acajutiba.ba.gov.br)  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**Gabinete do Prefeito**

## 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

## 6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da PREFEITURA DE ACAJUTIBA:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada em total sincronia de cronograma de execução com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER**.
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à PREFEITURA DE ACAJUTIBA por meio de Relatório de Execução do Objeto apresentado no prazo máximo de **12 (doze) meses** contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER**, a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) executar a contrapartida conforme pactuado
- XII) Dentre outras diligências solicitadas no decorrer do processo.

## 7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**Gabinete do Prefeito**

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000

[www.acajutiba.ba.gov.br/](http://www.acajutiba.ba.gov.br/) [gapre@acajutiba.ba.gov.br](mailto:gapre@acajutiba.ba.gov.br)

Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**Gabinete do Prefeito**

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

#### **8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

#### **9. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

9.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000

[www.acajutiba.ba.gov.br/](http://www.acajutiba.ba.gov.br/) [gapre@acajutiba.ba.gov.br](mailto:gapre@acajutiba.ba.gov.br)

Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**Gabinete do Prefeito**

- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

9.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

9.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

9.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

9.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

#### **10. SANÇÕES**

10.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

10.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

10.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

#### **11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS**

11.1 Cabe a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em Colaboração do Conselho Municipal da Pasta e do Comitê LPG o monitoramento e controle dos dispositivos do presente termo.

#### **12. VIGÊNCIA**

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por 12 (doze) meses.

#### **13. PUBLICAÇÃO**

13.1. O Extrato simplificado do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial de ACAJUTIBA.

#### **14. FORO**

14.1 Fica eleito o Foro de ACAJUTIBA – BA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

;

Data

PREFEITO  
AGENTE CULTURAL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO 11– PLANO DE TRABALHO ( Deve ser entregue até 30 dias após recebimento do recurso).**

PRESTAÇÃO DE CONTAS / MODALIDADE I / AUDIOVISUAL\* / OPERACIONALIZAÇÃO

\*(Exceto subcategorias de cunho Premiação ).

<b>1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC / COLETIVO /GRUPO / ASSOCIAÇÃO</b>		
Organização da Sociedade Civil XXXXXXXXXXXX		CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX
Endereço (Logradouro e Complemento) XXXXXXXXXXXX		C.E.P. XX.XXX-XXX
Bairro XXXXXXXXXX	Município XXXXXX	Telefone: (XX) X. XXXX - XXXX
Página na Internet XXXXXXXXXXXX		Endereço Eletrônico XXXXXXXXXXXX
<b>Registro de Pessoa Jurídica</b>		
Cartório XXXXXXXXXXXX		Data de Fundação XX/XX/XXXX
Nº Protocolo XXXXXXXXXX	Livro/Página XXXXXX	Data de Constituição XX/XX/XXXX
Cartório XXXXXXXXXXXX		Data da Última Alteração XX/XX/XXXX
Nº Protocolo XXXXXXXXXX	Livro/Página XXXXXX	
<b>Informações Bancárias</b>		
Banco	Agência XXXXXX – Nome da agência	Nº Conta Corrente / Poupança
<b>2. DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</b>		
Nome XXXXXXXXXXXX		C.P.F. XX.XXX.XXX/XXXX-XX

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
[www.acajutiba.ba.gov.br/](http://www.acajutiba.ba.gov.br/) [gapre@acajutiba.ba.gov.br](mailto:gapre@acajutiba.ba.gov.br)  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**Gabinete do Prefeito**

Nº RG XXXXXXXXXX	Órgão Expedidor XXXXXXX	Telefone (XX) X. XXXX - XXXX			
Cargo XXXXXXXXXX X	Endereço Eletrônico XXXXXXXXXX	<b>Mandato</b>			
		Início	XX/XX/X XX	Término	XX/XX/X XX
Endereço (Logradouro e Complemento) XXXXXXXXXXXXXXXXXX		C.E.P. XX.XXX-XXX			

Nome XXXXXXXXXXXX		C.P.F. XX.XXX.XXX/XXXX-XX			
Nº RG XXXXXXXXXX	Órgão Expedidor XXXXXXX	Telefone (XX) X. XXXX - XXXX			
Cargo XXXXXXXXXX X	Endereço Eletrônico XXXXXXXXXX	<b>Mandato</b>			
		Início	XX/XX/X XX	Término	XX/XX/X XX
Endereço (Logradouro e Complemento) XXXXXXXXXXXXXXXXXX		C.E.P. XX.XXX-XXX			

<b>3. Outros Partícipes</b> (Incluir os Dados de Identificação Quando Existirem Outros Parceiros para Execução deste Projeto)					
Nome XXXXXXXXXXXX		CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX			
Endereço (Logradouro e Complemento) XXXXXXXXXXXXXXXXXX		C.E.P. XX.XXX-XXX			
Bairro XXXXXXXXXX	Município XXXXXXX	Telefone: (XX) X. XXXX - XXXX			
Página na Internet XXXXXXXXXX		Endereço Eletrônico XXXXXXXXXXXXXXXXXX			

Nome XXXXXXXXXXXX		CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX			
Endereço (Logradouro e Complemento) XXXXXXXXXXXXXXXXXX		C.E.P. XX.XXX-XXX			
Bairro	Município	Telefone:			

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
[www.acajutiba.ba.gov.br/](http://www.acajutiba.ba.gov.br/) [gapre@acajutiba.ba.gov.br](mailto:gapre@acajutiba.ba.gov.br)  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA  
Gabinete do Prefeito

XXXXXXXXXX	XXXXXX	(XX) X. XXXX - XXXX
Página na Internet XXXXXXXXXXXX	Endereço Eletrônico XXXXXXXXXXXXXX	

4. Descrição do Projeto		
Título do Projeto XXXXXXXXXXXX	Período de Execução	
	Início XX/XX/XXXX	Término XX/XX/XXXX
4.1 - Identificação do Objeto		
APAGUE ORIENTAÇÕES E ACRESCENTE QUANTAS LINHAS NECESSÁRIAS		

5. Metas Atingidas (Descrever as Metas atingidas e de Atividades ou Projetos Executados)
<b>5.1 -METAS FÍSICO-FINANCEIRAS</b> (São as metas que envolvem dispêndio de recursos financeiros, quantificando as atividades que serão desenvolvidas)
(Exemplos) <ul style="list-style-type: none"><li>• Aquisição de X</li><li>• Aquisição Y</li><li>• Contratação de XY</li><li>• Contratação de ...</li></ul>
<b>5.3 – ATIVIDADES/PROJETOS /METODOLOGIA (São as atividades, ações/projetos que foram desenvolvidas para o atingimento das Metas, ou seja, o que será realizado para que as Metas sejam alcançadas)</b>
(Exemplos) <ul style="list-style-type: none"><li>•Parceria com Associações e Centros Comunitários, Escolas, Igrejas, CRAS, etc.</li><li>•Parceria com a Prefeitura Municipal de XXXXX ou outra entidade, que disponibilizará o espaço físico para Oficinas de Musicalização</li><li>• Adquirir x</li><li>• Oferecer y</li><li>• Inscrever crianças e adultos</li><li>• Selecionar as crianças e adultos</li><li>• Contratar X <b>para Y</b></li><li>• Criar uma página na internet para o projeto XXXXXXX – para divulgar suas atividades e a</li></ul>

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
[www.acajutiba.ba.gov.br/](http://www.acajutiba.ba.gov.br/) [gapre@acajutiba.ba.gov.br](mailto:gapre@acajutiba.ba.gov.br)  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**Gabinete do Prefeito**

- parceria
- Divulgar o Projeto XXXXXXXXXXX, como resultado da parceria com X, Y, Z
  - Executar o Projeto XXXXXXXXXXX
  - Registrar o Projeto XXXXXXXX por meio fotográfico e vídeo.
  - Transmitir via streaming X
  - Elaborar Relatório Final de Execução do Objeto;
  - Elaborar Relatório Final de Execução Financeira (até novembro/2023).

**6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

**7. Detalhamento das Despesas**

**7.1 – Contribuições (Material de Consumo)/Serviços de Terceiros**

Item	Etapa / Fase	Especificação	Unidade de	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
X		XXXXXXXXXXXXX				
	X.X	XXXXXXXXXXXXX	XX	XXX	XXX.XXX ,XX	XXX.XXX ,XX
	X.X	XXXXXXXXXXXXX	XX	XXX	XXX.XXX ,XX	XXX.XXX ,XX
<b>Total</b>						<b>XXX.XXX ,XX</b>

**8. Considerações finais**

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
[www.acajutiba.ba.gov.br/](http://www.acajutiba.ba.gov.br/) [gapre@acajutiba.ba.gov.br](mailto:gapre@acajutiba.ba.gov.br)  
 Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO 12- BAREMA / CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO**

EMENTA: A seleção tem como parâmetros as diretrizes da **Lei nº 195/2022** e Regulamentação **Federal/Decreto nº 11.525/2023** e sua respectiva **Regulamentação Municipal/Decreto nº 110 / 2023**. Uma vez organizadas por modalidades, categoria e subcategorias, a Comissão Temporária de Avaliação e julgamento, considerará na análise dos projetos os seguintes critérios.

**1. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS nº01**

**1.1. MODALIDADE I – AUDIOVISUAL / CATEGORIA I – PRODUÇÃO AUDIOVISUAL**

- a) SUBCATEGORIA – PRUDUÇÃO CURTA METRAGEM
- b) SUBCATEGORIA – PREMIAÇÃO DE PRODUÇÃO DE CURTAS METRAGENS
- c) SUBCATEGORIA – PRODUÇÃO DE VIDEOCLIQUE
- d) SUBCATEGORIA – PRODUÇÃO DE DVD

**1.2. MODALIDADE I – AUDIOVISIAL CATEGORIA III – FORMAÇÃO E DIFUSÃO AUDIOVISUAL**

- SUBCATEGORIA – MOSTRA AUDIOVISUAL
- SUBCATEGORIA – FORMAÇÃO AUDIOVISUAL

**1.3. MODALIDADE II – CATEGORIA: OUTRAS EXPRESSÕES ARTISTICAS E CULTURAIS E ESPAÇO/COLETIVOS DE CULTURA**

- A) SUBCATEGORIA PREMIAÇÃO: INDIVIDUAL,
- B) SUBCATEGORIA PREMIAÇÃO: GRUPO, COLETIVOS, ESPAÇOS DE CUNHO ARTÍSTICO E CULTURAL.

**1.4. Operacionalização da LPG em conformidade com o Decreto Federal nº 11.525/2023, Cap. X, Art. 17 e Art. 18 que regulamenta a LC nº195/2022, serão investidos valor dentro da alíquota permitida (até 5% do valor global) para despesas correntes referentes aos serviços de Operacionalização, Pareceristas e Prestação de Contas, totalizando o valor Global R\$ 258.973,25 destinados da LPG.**

1.5 Cada projeto habilitado na fase documental será avaliado individualmente em cada CRITÉRIO pelos membros da COMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO, sendo atribuída pontuação, em números naturais inteiros, N\* = {1,2,3,4,5}, específica para cada critério assim escalonada e normatizada por Portaria do Comitê Gestor da LPG:



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA  
Gabinete do Prefeito

**1.5.1 BAREMA QUANTITATIVO E QUALITATIVO DO PORTIFÓLIO DO PROPONENTE**

NOTA	NOTA 5	NOTA 4	NOTA 3	NOTA 2	NOTA 1	NOTA ZERO
PARECER	Atende <b>plenamente</b> ao critério de forma <b>excelente</b> .	Atende <b>quase plenamente</b> ao critério de forma <b>eficiente</b> .	Atende <b>parcialment e</b> ao critério de forma <b>regular</b> .	Atende <b>limitadament e</b> ao critério de forma <b>quase regular</b> .	Atende <b>limitadament e</b> ao critério de forma <b>insuficiente</b>	<b>Não</b> atende ao critério.

**1.5.2 CRITÉRIO A) CONTEÚDO, FINS E CONTEXTO DO PORTIFÓLIO, PRIORIZANDO-SE:**

i. Criatividade, inovação e/ou singularidade;	
II. Relevância no contexto sociocultural de sua realização;	
III. Abrangência do tema, comunicabilidade e adequação da proposta ao público.	
SUBTOTAL	

**1.5.3. CRITÉRIO B) CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DE CULTURA, PRIORIZANDO-SE:**

i. consonância com a Lei Complementar nº 195/2022 e da Regulamentação Federal no Decreto nº 11.525/2023.	
ii. Capacidade e efeito multiplicador, incluindo articulações e/ou parcerias integrantes;	
iii. Estratégias de democratização de acesso e acessibilidade.	
SUBTOTAL	

**1.5.4. CRITÉRIO C) CAPACIDADE TÉCNICA, PRIORIZANDO-SE:**

I Clareza, consistência das informações e coerência na composição do portfólio;	
II. Coerência sócio cultural nas linguagens e expressões artísticas;	
III. Capacidade técnica do proponente em recursos de produção nos quesitos edição, roteiro, conteúdo, filmagem, divulgação e feedback.	

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
[www.acajutiba.ba.gov.br/](http://www.acajutiba.ba.gov.br/) [gapre@acajutiba.ba.gov.br](mailto:gapre@acajutiba.ba.gov.br)  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**Gabinete do Prefeito**

IV) Currículo do Proponente - Realização comprovada de projetos e outras ações no segmento cultural pretendido. Mensuração mediante os parâmetros informados no currículo, certificados, declarações, mídias, portfólios, fotos, dentro outros meios que comprovem as ações atestadas no ato da inscrição ou enviadas em arquivos digitalizados.	
<b>SUBTOTAL</b>	

**1.5.5. CRITÉRIO D) ALCANCE QUANTITATIVO, ENGAJAMENTO EM REDES SOCIAIS/PLATAFORMA DE STREAMING E EMPREENDEDOR.**

**1.5.5.1. BAREMA DE ALCANCE E ENGAJAMENTO:** será avaliada somente uma obra divulgada para cada quantitativo (views/reels/stories), podendo o proponente submeter para análise no máximo 3 (três) produções/links/arquivos, sendo somente 01 (um) de cada item a seguir.

NOTA	NOTA 5	NOTA 4	NOTA 3	NOTA 2	NOTA 1
<b>PARE CER</b>	Materiais de Audiovisual/streaming publicados na web superior a 20.001 (vinte mil visualizações), ou superior.	Materiais de Audiovisual/streaming publicados na web rede entre 10.001 até 20.000 (vinte mil visualizações).	Materiais de Audiovisual/streaming publicados na web entre 5.001 até 10.000 (dez mil visualizações)..	Materiais de Audiovisual/streaming publicados na web entre 2.001 até 5.000 (cinco mil visualizações).	Materiais de Audiovisual/streaming publicados em rede com até 2.000 (dois mil visualizações)
SUBTOTAL					
<b>TOTAL:</b>					

**1.5.5.2. BAREMA DE POTENCIAL EMPREENDEDOR / ECONOMIA CRIATIVA:** será atribuído pontuação para cada quantitativo de atestados, notas de serviço, comprovações de contratações de publicidade e parcerias. Sendo portanto, 01 (um) ponto para cada comprovação anexada no ato da inscrição deste Edital, podendo o proponente submeter para análise 5 (cinco) atestados/links/arquivos, sendo somente 01 (um) para cada item a seguir.

NOTA	NOTA 5	NOTA 4	NOTA 3	NOTA 2	NOTA 1	SUBTOTAL
<b>PARE CER</b>	Para 05 (cinco) comprovações.	Para 04 (quatro) comprovações.	Para 04 (três) comprovações.	Para 02 (duas) comprovações.	Para 01(uma) comprovação.	

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
[www.acajutiba.ba.gov.br/](http://www.acajutiba.ba.gov.br/) [gapre@acajutiba.ba.gov.br](mailto:gapre@acajutiba.ba.gov.br)  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**Gabinete do Prefeito**

**1.5.6. CRITÉRIO E) EXEQUIBILIDADE E ESTRUTURAÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA e RETORNO SOCIOCULTURAL:** Nesse quesito é avaliado os aspectos implícitos e explícitos de viabilidade financeira, retorno sociocultural, efetividade e eficácia.

Estruturação físico-financeira: condições de conclusão da obra no prazo e parcerias efetivadas;	
Roçoabilidade financeira: condições de executar o valor financeiro com responsabilidade e eficiência.	
Estratégia de Potencial de retorno sociocultural e socioeconômico ao setor cultural;	
SUBTOTAL	

**1.6.7 CRITÉRIO F) PERFIL SIMÉTRICO POLÍTICAS E AÇÕES AFIRMATIVAS.**

1.5.57.1. BAREMA: Serão atribuídos 02 (dois) pontos se o público-alvo e/ou sujeitos envolvidos na produção estejam perfilados e autodeclarados como:

CRITÉRIOS SOCIOCULTURAL / POLÍTICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA (Art 17 da LC 195/2022 e suas regulamentações: Art.16 das Ações Afirmativas do Decreto Federal nº 11.525/2023 e do Decreto Municipal nº 069/2023)	PONTUAÇÃO ADICIONAL *Caso não seja constatado NENHUM PERFIL atribuir nota zero.
Proponentes <b>MULHERES</b>	
Proponentes com material e ou perfil <b>LGBTQIAP+</b>	
Proponentes com material e ou perfil <b>CULTURA GOSPEL</b>	
Proponentes com material e/ou de perfil <b>IDENTITÁRIO AFRODESCENDENTE</b> e Quilombola.	
Proponentes com material e/ou perfil <b>IDENTITÁRIO INDÍGENA</b>	
Proponentes cujas obras contemplam <b>PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.</b>	
Proponentes cujas obras contemplam idosos.	
Proponentes cujas <b>OBRAS CULTURAIS/ PROJETOS/ COLETIVOS QUE NÃO FORAM</b> contempladas em Editais da Cultura (Lei Aldir Blanc, Leis de Incentivo da Cultura, Faz Cultura, dentre outros correlatos) que comprovem que pertençam aos segmentos sociais em vulnerabilidade e minorizados.	
SUBTOTAL	

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
[www.acajutiba.ba.gov.br/](http://www.acajutiba.ba.gov.br/) [gapre@acajutiba.ba.gov.br](mailto:gapre@acajutiba.ba.gov.br)  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA  
Gabinete do Prefeito

**\*RESERVADO AOS AVALIADORES**

SOMATÓRIO	SUBTOTAL
CRITÉRIO A) CONTEÚDO, FINS E CONTEXTO DO PORTIFÓLIO/PROJETO/:	
CRITÉRIO B) CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DE CULTURA:	
CRITÉRIO C) CAPACIDADE TÉCNICA:	
CRITÉRIO D) BAREMA DE ALCANCE E ENGAJAMENTO	
CRITÉRIO D) BAREMA DE POTENCIAL EMPREENDEDOR / ECONOMIA CRIATIVA	
CRITÉRIO E) EXEQUIBILIDADE E ESTRUTURAÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA e RETORNO SOCIOCULTURAL	
CRITÉRIO F) CRITÉRIO PERFIL SIMÉTRICO POLITICAS E AÇÕES AFIRMATIVAS	
<b>TOTAL</b>	

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
[www.acajutiba.ba.gov.br/](http://www.acajutiba.ba.gov.br/) [gapre@acajutiba.ba.gov.br](mailto:gapre@acajutiba.ba.gov.br)  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA  
Gabinete do Prefeito

### ANEXO 13 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO APÓS RESULTADO FINAL

(Estes documentos NÃO precisam ser enviados para a inscrição. Eles deverão ser enviados, APENAS APÓS RESULTADO HOMOLOGADO conforme apenas pelos selecionados e/ou suplentes, se for o caso, no período de APÓS habilitação)

#### I. PESSOAS FÍSICAS:

- a. Cópia colorida de um documento de identificação (RG ou CNH ou Carteira de Trabalho ou Passaporte ou outro documento de identificação com validade no território nacional) que contenha, ao menos, o nome da mãe; ou nome do pai;
- b. Cópia de situação de permanência legalizada, para estrangeiros;
- c. Cópia do CPF (documento de validade emitido no site da Receita Federal);
- d. Cópia de Antecedentes Criminais;
- e. Certidão de quitação eleitoral;
- f. Cópia legível de documentos com dados bancários (deve conter nome do proponente, nome do banco, número da agência, número da conta, tipo de conta, cidade e estado) – a exemplo o extrato bancário;
- g. Comprovante de endereço, a exemplo de conta de água, luz, telefone, e correspondência bancária;
- h. Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela SEFAZ-BA e Prefeitura.
- j. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- k. Assinatura do Termo de Compromisso e Recibo de pagamento do recurso.

#### II. PESSOAS JURÍDICAS:

- a. Cópia de registro público no caso de empresário individual;
- b. Cópia, em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c. Cópia, no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d. Cópias das certidões: Cartão de CNPJ; Alvará Municipal; Certidão negativa de débitos Federais; Certidão negativa de débitos Estaduais; Certidão negativa de débitos Municipais; Certidão negativa de débitos Trabalhista; Certidão negativa de débitos do FGTS;
- e. Cópia do comprovante de endereço da instituição (água, luz, telefone, correspondência bancária, ou contrato formal de locação e outros documentos que comprovem a sede da instituição proponente);
- f. Cópia legível de documentos com dados bancários (deve conter nome da empresa, nome do banco, número da agência, número da conta, tipo de conta, cidade e estado) - a exemplo do cabeçalho do extrato bancário;

---

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
[www.acajutiba.ba.gov.br](http://www.acajutiba.ba.gov.br) / [gapre@acajutiba.ba.gov.br](mailto:gapre@acajutiba.ba.gov.br)  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**Gabinete do Prefeito**

---

**III. COLETIVOS / GRUPOS REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA:**

- a. Cópia colorida de um documento de identificação (RG ou CNH ou Carteira de Trabalho ou Passaporte ou outro documento de identificação com validade no território nacional) que contenha, ao menos, o nome da mãe; ou nome do pai;
- b. Cópia de situação de permanência legalizada, para estrangeiros;
- c. Cópia do CPF (documento de validade emitido no site da Receita Federal);
- d. Cópia de Antecedentes Criminais;
- e. Certidão de quitação eleitoral;
- f. Cópia legível de documentos com dados bancários (deve conter nome do proponente, nome do banco, número da agência, número da conta, tipo de conta, cidade e estado) – a exemplo o extrato bancário;
- g. Comprovante de endereço, a exemplo de conta de água, luz, telefone, e correspondência bancária;
- i. Documento de comprovação de representação do grupo, assinado pelos integrantes devidamente identificados com RG ou CPF;
- h. Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- i. Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela SEFAZ-BA e Prefeitura.
- j. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- k. Assinatura do Termo de Compromisso e Recibo de pagamento do recurso.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**Gabinete do Prefeito**

**CHECK LIST DOCUMENTOS – RESERVADO AO CONCEDENTE / RECEBEDOR DA PROPOSTA**

<b>PESSOAS FÍSICAS</b>	<b>STATUS</b>
a. Cópia colorida de um documento de identificação com foto(RG / CNH ou Carteira de Trabalho);	
b. Cópia de situação de permanência legalizada, para estrangeiros;	
c. Cópia do CPF ou certificado de regularidade (documento de validade emitido no site da Receita Federal);	
d. Cópia de Antecedentes Criminais;	
e. Certidão de quitação eleitoral;	
f. Cópia legível de documentos com dados bancários (deve conter nome do proponente, nome do banco, número da agência, número da conta, tipo de conta, cidade e estado) – a exemplo o extrato bancário;	
g. Comprovante de endereço, a exemplo de conta de água, luz, telefone, e correspondência bancária;;	
h. Assinatura do Termo de Compromisso e Recibo de pagamento do recurso.	
<b>PESSOAS JURÍDICAS</b>	<b>STATUS</b>
a. Cópia de registro público no caso de empresário individual (MEI) e documento de RG e CPF do Empresário Individual;	
b. Cópia, em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;	
c. Cópia, no caso de organizações da sociedade civil simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;	
d. Cópias das certidões: Cartão de CNPJ; Alvará Municipal; Certidão negativa de débitos Federais; Certidão negativa de débitos Estaduais; Certidão negativa de débitos Municipais; Certidão negativa de débitos Trabalhista; Certidão negativa de débitos do FGTS; Certidão negativa de débitos do INSS;	
e. Cópia do comprovante de endereço da instituição (água, luz, telefone, correspondência bancária, ou contrato formal de locação e outros documentos que comprovem a sede da instituição proponente);	
f. Cópia legível de documentos com dados bancários (deve conter nome da empresa, nome do banco, número da agência, número da conta, tipo de conta, cidade e estado) - a exemplo do cabeçalho do extrato bancário;	
a. Cópia de registro público no caso de empresário individual;	
h. Assinatura do Termo de Compromisso e Recibo de pagamento do recurso.	

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
[www.acajutiba.ba.gov.br](http://www.acajutiba.ba.gov.br) / [gapre@acajutiba.ba.gov.br](mailto:gapre@acajutiba.ba.gov.br)  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
**Gabinete do Prefeito**

<b>GRUPOS REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA</b>	<b>STATUS</b>
a. Cópia colorida de um documento de identificação (RG ou CNH ou Carteira de Trabalho ou Passaporte ou outro documento de identificação com validade no território nacional) que contenha, ao menos, o nome da mãe; ou nome do pai;	
b. Cópia de situação de permanência legalizada, para estrangeiros;	
c. Cópia do CPF (documento de validade emitido no site da Receita Federal);	
d. Cópia de Antecedentes Criminais;	
e. Certidão de quitação Eleitoral (TSE-TER);	
f. Cópia legível de documentos com dados bancários (deve conter nome do proponente, nome do banco, número da agência, número da conta, tipo de conta, cidade e estado) – a exemplo o extrato bancário;	
g. Comprovante de endereço, a exemplo de conta de água, luz, telefone, e correspondência bancária;	
i. Documento de comprovação de representação do grupo, assinado pelos integrantes devidamente identificados com RG ou CPF;	
h. Assinatura do Termo de Compromisso e Recibo de pagamento do recurso.	

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000  
[www.acajutiba.ba.gov.br](http://www.acajutiba.ba.gov.br) / [gapre@acajutiba.ba.gov.br](mailto:gapre@acajutiba.ba.gov.br)  
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77